



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A15/2024 – PMS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2024– PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

**CONTRATADA: ARG CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.536.978/0001-75, estabelecida na Rodovia Br 280, 225, km 56, Centro município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Alan Gildo Borghesan inscrito no CPF sob o nº. 099.681.829-40 portador da Carteira de Identidade no 5683488.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 31/2024-PMS, celebrado em 08 de março de 2024, Modalidade Tomada da Preço nº. 20/2023-PMS, Processo nº. 172/2023-PMS, tendo contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de ampliação de uma sala para biblioteca na E.M. Sarita Beck Resende, com área em alvenaria de 74,40m<sup>2</sup> e calçada de 22,56m<sup>2</sup> totalizando 96,96m<sup>2</sup>, localizada na rua Dom Pedro, nº 1034, Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando que se enquadra no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a solicitação feita pela Contratada, via protocolo eletrônico 1DOC 1.604/2024 para aditivo no valor de **R\$ 2.942,96 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)** e manifestação favorável conforme Parecer 16/2024 SOIU-SEF de 20 de março de 2024.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, aditivando o valor de **R\$ 2.942,96 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 132.942,88 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

**Cláusula 2ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **31/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 22 de março de 2024.

**CONTRATADA:**

**ARG CONSTRUTORA LTDA**  
**Alan Gildo Borghesan**  
CPF nº **099.681.829-40**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Lauro Tomczak**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira  
CPF nº. 007.455.671-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Valquiria Heidorn Eing  
CPF nº. 690.419.039-68